

Lei nº 0349/2006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito do tipo Suplementar, as dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$666.334,53(seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas dotações orçamentárias vigentes, conforme discriminados nos anexos I, desconsiderando-se as numerações de fichas e codificações das respectivas dotações.

Artigo 2º - Para atender aos créditos mencionados no artigo anterior, considera-se como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, na ordem de R\$666.334,53(seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminadas nos anexos I, desconsiderando-se as numerações de fichas e codificações das respectivas dotações.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2006.

Santa Bárbara do Leste/MG, 07 de dezembro de 2006.

ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA
Prefeito Municipal